



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: COMISSÕES – CIPA/CONVIVA

Comunicado: 339/2025

Data: 17/11/2025

Assunto: PLACAS DE SINALIZAÇÃO – MAPEAMENTO DE RISCO/ ORIENTAÇÃO CIPA/ ORIENTAÇÕES CONVIVA.

Considerando as diretrizes de proteção de dados pessoais e segurança das unidades, orientamos que **todas as escolas da rede estadual assegurem a devida ciência à comunidade escolar** sobre a existência de monitoramento por câmeras nas dependências internas e externas da unidade.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e com as normas vigentes de segurança institucional, **a captação e o tratamento de imagens devem ser informados de forma clara, prévia e ostensiva**, por meio de placas ou avisos fixados em locais visíveis, especialmente nas entradas principais e áreas de circulação.

PRAZO: ATÉ 31 de dezembro de 2025

1. O que isso significa na prática -

- Deve haver **placas visíveis** indicando que o local possui **monitoramento por câmeras**.

SUGESTÃO:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

**SORRIA! VOCÊ ESTÁ EM AMBIENTE
MONITORADO POR CÂMERAS.**

LOGO DA ESCOLA

Secretaria da **Educação** **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari



O aviso

precisa ser **antecipado** — ou seja, a pessoa precisa ser informada **antes** de entrar na área filmada.

- Nas unidades escolares, recomenda-se placas indicativas nas entradas, corredores e pátios (ou outras áreas de uso coletivo)

2. Não é necessário detalhar sistemas, mas deve ficar claro que:

- o local é monitorado;

3

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

- a finalidade é segurança;
- as imagens podem ser usadas conforme a legislação vigente.

3. Por que isso é obrigatório

- A imagem é considerada **dado pessoal**.
- A LGPD exige **transparência e informação prévia** sobre qualquer forma de coleta de dados.
- O aviso também protege a instituição (pública ou privada) contra alegações de violação de privacidade.

Reforçamos que é expressamente proibida a instalação de câmeras em áreas íntimas, tais como banheiros, vestiários ou quaisquer espaços que comprometam a privacidade dos usuários.

4. Instalação em sala de aula:

- A instalação de câmeras em salas de aula somente poderá ocorrer **mediante deliberação conjunta com o Conselho de Escola**, instância representativa da comunidade escolar, assegurando a participação democrática e garantindo que a decisão seja pautada pela finalidade de proteção escolar e gestão responsável do ambiente educativo.

Por fim, enfatizamos que as imagens coletadas têm **uso exclusivo para fins de proteção escolar, segurança institucional, prevenção de incidentes e apoio a investigações formais**, sendo vedada qualquer forma de divulgação, manipulação indevida ou utilização para finalidades distintas das previstas, conforme já determinado pelos protocolos de segurança anteriores, sendo reforçado no DOC - Documento Orientador para a Convivência (Protocolo 179 - 3ª versão).

Solicitamos que as equipes regionais verifiquem a adequada sinalização dos ambientes monitorados, garantindo que estudantes, servidores, responsáveis e visitantes sejam devidamente informados antes de ingressarem nas áreas filmadas e evitando a violação da privacidade com a instalação em espaços íntimos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

Recomendação CIPA:



RECOMENDAÇÕES CIPA:

SENHOR (A) PROFESSOR (A):

- AO FINDAR DA AULA, VERIFIQUE OS VENTILADORES SE ESTÃO LIGADOS. DESLIGUE-OS.
- VERIFIQUE AS TOMADAS. DESLIGUE OS APARELHOS LIGADOS.
- FECHAR CORTINAS E VITRÔS.
- CONTRIBUA COM O (A) PRÓXIMO (A) PROFESSOR QUE ADENTRAR À SALA.



Secretaria da
Educação SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

AFIXAR NAS SALAS

RECOMENDAÇÃO CIPA: MAPEAMENTO DE RISCO

AFIXAR NO AMBIENTE LABORATÓRIO

5

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

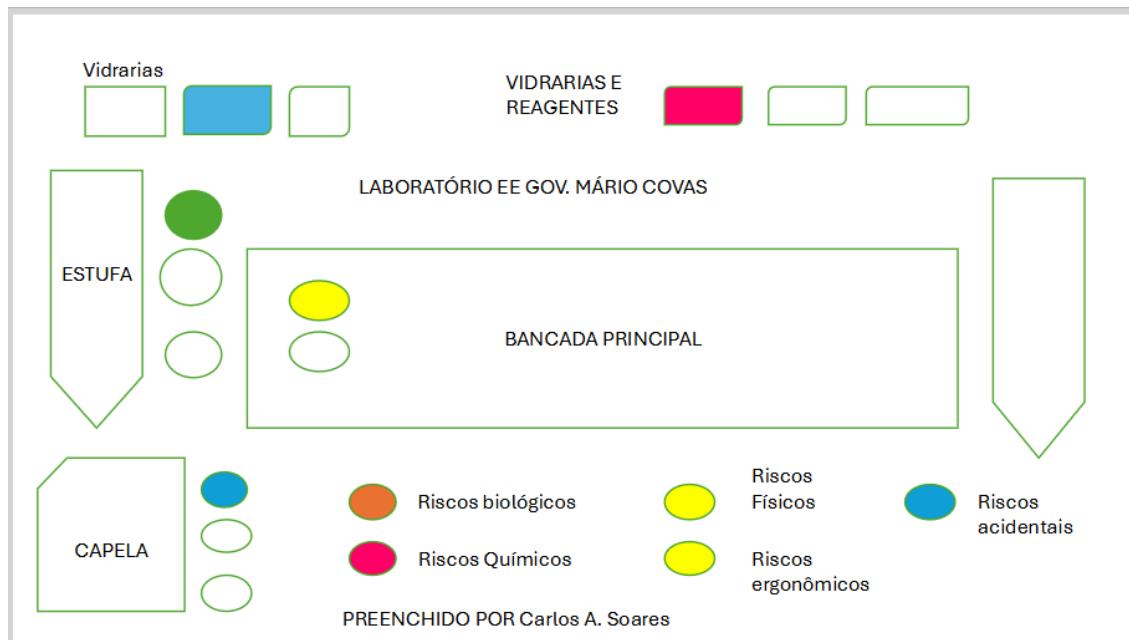
Secretaria da
Educação SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari



6

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

PLASTIFIQUE SUAS PLACAS

Responsável:

COMISSÕES CONVIVA/CIPA

De acordo:

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

COORDENADOR DIRIGENTE

REGIONAL DE ENSINO